



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



## DECRETO Nº 39/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº505/2008 DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2008(DOIS MIL E OITO).

### DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminado:

#### 08.00–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 08.01–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.512.0025.2.071–Operação e Manutenção do Sistema de Água

##### 4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes

|                      |            |                     |          |
|----------------------|------------|---------------------|----------|
| Fonte:06076–Recursos | Ordinários | (Livres)–Exercícios | 5.000,00 |
| Anteriores.....      |            |                     |          |

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| <b>Total.....</b> | <b>5.000,00</b> |
|-------------------|-----------------|

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto são indicados como recursos, o disposto no inciso 1, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes Fontes de Recursos:

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| 076-Recursos Ordinários (Livres)..... | 5.000,00 |
|---------------------------------------|----------|

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

PUBLICADO

EM 16.05.09 JORNAL Nº 1401

CADERNOS DE ATOS E EDITAIS FLS. 10

Três dias do mês de maio

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**